



DECRETO Nº 110/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de candidatos classificados no **Concurso Público nº 01/2015 para provimento de cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS E ENFERMEIRA ESF**, por força de decisão judicial exarada nos autos do **Processo nº 0800547-35.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança)** e, autos do **Processo nº 0801640-04.2018.8.18.0032**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, GIL MARQUES DE MEDEIROS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, as convocações para nomeações e posses dos candidatos devidamente publicadas através dos Decretos nº. 97/2023 e nº 102/2023, no Diário Oficial dos Municípios, respectivamente, nos dias 17 de agosto de 2023, Edição **IVDCCCXXXVII** e, 22 de agosto de 2023, Edição **IVDCCCXC**;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de determinação judicial nos autos do **Processo nº Processo nº 0800547-35.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança)** com tramitação na 2ª vara da Comarca de Picos-PI e autos do **Processo nº 0801640-04.2018.8.18.0032**, com tramitação na 1ª vara da Comarca de Picos-PI;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** o Sr. **6- BRUNO CARVALHO LOIOLA** para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** e, **12- NAIRA LÍGIA DE ARAÚJO RODRIGUES** para o cargo de **ENFERMEIRA ESF**, devendo-os tomarem posse no dia **02 de outubro de 2023, às 10:00hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Picos (PI), 2º andar, localizada no endereço Rua Marcos Parente, 155, Centro, Picos/PI, CEP: 64.600-106.

Art. 2º - Os nomeados ficam advertidos que, caso não tomem posse no prazo acima, nem apresentem requerimento administrativo de prorrogação do mesmo, a nomeação será tomada sem efeito, nos termos do artigo 14, parágrafo sexto, da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos